SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM TOBIAS E PRIMAVERA

Registrada no Cartório Alberto Neto Sob N.º 14.359 nesta Capital

C. N. P. J. 49.310.550/0001-04

Sede Social: RUA JOÃO DE LOAJA, 142 – Jardim Primavera – CEP – 02755-060 – SÃO PAULO

Telefone: (11) 3982-8535 - bompratocachoeirinha@terra.com.br

Unidade: Vila Nova Cachoeirinha				
Período:	**01/01/2018**	**a**	**30/06/2018**	
OSC:				
Cota Diária:	**café**	**300**	**Almoço**	**1.250**

Relatório de Atividades

FEVEREIRO: 15/02 - Aniversário da Unidade
ABRIL: 13/04 - Almoço Especial de Páscoa
MAIO: 12/05 - Almoço Especial de Dia das Mães
JUNHO: 23/06 - Almoço Especial de São João

EXECUÇÃO

	REFEIÇÕES		
	Previsto	Executado	%
Café da manhã	37.200	36.211	97,34%
Almoço	155.000	152.145	98,16%
Total	192.200	188.356	98,00%

	RECURSOS		
	Previsto	**Executado**	%
Estadual	R$ 706.986,00	R$ 841.510,09	97,3%
Municipal			
Usuários	R$ 158.100,00		
Outros	R$ -		
Total	R$ 865.086,00		

São Paulo, 27 de setembro de 2018.

Samuel Evaristo Puosso de Campos
Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

Relatório técnico de monitoramento e avaliação
Termo de Colaboração
Processo SEDS/COSAN/BP N.º 2477/2016
Programa de Restaurante Popular Bom Prato

Unidade: Vila Nova Cachoeirinha

OSC participante: Sociedade Amigos Jardim Tobias e Primavera

Processo: 2477/2016

Vigência do Termo de Colaboração: até 22/01/2022.

Período monitorado: 01 de janeiro a 30 de junho de 2018.

Introdução

Em meio à diversidade de Programas Sociais desenvolvidos pelo Governo do Estado de São Paulo, insere-se o direito à alimentação, uma das diretrizes do Poder Público bem como uma das premissas no tocante aos direitos universais de cidadania.

Nesse sentido, o Programa de Restaurante Popular BOM PRATO procura propiciar principalmente aos moradores de rua, desempregados e subempregados, aposentados, itinerantes e demais cidadãos que se encontram à margem do processo produtivo, uma alimentação de qualidade, de alto teor nutritivo a preço acessível e, não obstante, amenizar carências nutricionais, melhorando suas condições de vida e promovendo, de forma paralela, a segurança alimentar e o resgate a cidadania.

A parceria entre a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo (Seds) com Organizações da Sociedade Civil (OSC), feita através de Termo de Colaboração, tem como objetivo, mediante a transferência de recursos financeiros, o fornecimento de refeições, gerenciamento e manutenção dos "Restaurantes Populares", instituídos pelo Decreto n.º 45.547, de 26 de dezembro de 2000, e alterações posteriores.

À vista do exposto, é dever da administração pública realizar o monitoramento e avaliação do Termo de Colaboração celebrado, através de relatório técnico homologado pela comissão de monitoramento e avaliação, a fim de verificar o cumprimento do objeto pactuado.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

Cada unidade possui uma cota diária preestabelecida de refeições, que é controlada por cartão magnético através de sistema de leitura de código de barras, o qual é entregue a cada usuário no ato do pagamento. Estes dados coletados pela unidade são transferidos através de sistema online para Seds, que analisa e efetua o pagamento semanal.

As equipes técnicas da Seds fazem mensalmente o monitoramento da quantidade e qualidade das refeições servidas, coletando amostras dos alimentos servidos para análise microbiológica e fazendo pesquisa de satisfação com os clientes.

1. Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração

a) Metas

Período de 01/01/2018 à 30/06/2018	Previsto	Servido	% de adequação	Indicador	Análise*
Almoços	155.000	152.145	98,16%	85%	Satisfatório
Café da manhã	37.200	36.211	97,34%	85%	Satisfatório
Qualidade operacional e atendimento	≥70%		79,05%	70%	Satisfatório

*Satisfatório: em caso de cumprimento – Insatisfatório: em caso de não cumprimento.

b) Valores

	Valor Previsto	Valor Pago pela Seds	% Executado
Recursos públicos	706.986,00	677.241,59	
Usuários	158.100,00	164.268,50	
Total	865.086,00	841.510,09	97,3%

c) Qualidade operacional

Apesar da necessidade de pequenas adequações físicas, devido ao uso contínuo e grande circulação, sanadas mediante as manutenções rotineiras e de alguns ajustes operacionais necessários devido à grande rotatividade de funcionários, sanados mediante treinamento de rotina constantes e intervenções dos técnicos da Seds, o equipamento encontra-se adequado para o bom desempenho das suas atividades, atendendo plenamente aos fins a que se destina.

d) Prestação de contas

A OSC Sociedade Amigos Jardim Tobias Primavera apresentou adequadamente a planilha "Demonstrativo de origens e aplicações dos recursos públicos" onde, após análise, constatou-se serem adequadas as despesas realizadas e que as mesmas atendem o escopo do programa, porém, verificou-se ainda incidência de pagamentos de faturas/duplicatas, bem como o recolhimento de encargos sociais e tributos com a incidência de multa e juros (total no período R$ 5.341,78). No mês de março/2018, a OSC iniciou os pagamentos das parcelas do acordo formalizado para devolução dos valores de juros/multas que incidiram sobre os pagamentos efetuados no ano de 2017, porém, ainda não conseguiu regularizar o fluxo de caixa para não incorrer em pagamentos de multas/juros sobre as despesas no 1º semestre de 2018.

Evidenciamos que diversos pagamentos foram efetuados em espécie, com recursos recebido dos usuários, sendo que os depósitos em conta vinculada não foram efetuados em sua totalidade. A equipe técnica visitou a unidade em 20/02/2018 para verificação dos documentos comprobatórios de despesas, e a partir dessa data a OSC enviou mensalmente, após o fechamento da planilha mensal de despesas, os documentos para análise e acompanhamento. A OSC também formalizou acordos para parcelamento de vários débitos com encargos trabalhistas e em alguns meses as parcelas têm sido recolhidas com atraso e consequente acréscimo de multas/juros.

e) Demanda reprimida

Após análise técnica da Seds na unidade Bom Prato *Vila Nova Cachoeirinha*, feita in loco, foi constatada que não existe demanda reprimida.

f) Das recomendações

Diante dos documentos apresentados e após análise recomendamos que, em vista da OSC ainda apresentar contas pagas com multa/juros e pela ausência de recolhimentos de encargos sociais e tributos em alguns meses, que efetue um aporte para liquidação de todos os valores pendentes, e dessa forma restabeleça o fluxo de caixa para cumprimento de todas as obrigações assumidas dentro dos prazos legais de pagamento.

Recomendamos também que os recursos recebidos dos usuários sejam depositados em conta vinculada e não se efetue pagamentos em espécie.

Derlei Miriam Paulucci Pinhata
COSAN – Bom Prato
Prestação de Contas

Gustavo Henrique Gamas Abreu Nunes
COSAN – Bom Prato
Prestação de Contas

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

Parecer conclusivo
Termo de Colaboração
Processo SEDS/COSAN/BP N.º 2477/2016
Programa de Restaurante Popular Bom Prato

Unidade: Vila Nova Cachoeirinha

OSC participante: Sociedade Amigos Jardim Tobias e Primavera

Processo: 2477/2016

Vigência do Termo de Colaboração: até 22/01/2022.

Período monitorado: 01 de janeiro a 30 de junho de 2018.

DO PARECER

Os recursos repassados não foram devidamente aplicados nas finalidades pactuadas em sua totalidade, ou seja, efetivamente no objeto proposto do Convênio, atendendo as metas e resultados propostos no Plano de Trabalho em razão do pagamento de multas e juros nas faturas/duplicatas, encargos sociais e tributos além de pagamentos parciais dos encargos sociais (INSS).

Dessa forma, tendo sido demonstrado a origem e aplicação dos recursos, mediante a apresentação de documentos comprobatórios na prestação de contas, além de vistoria técnica implementada "in Loco" pela equipe de avaliação e monitoramento, afirmamos que a contas podem ser consideradas **REGULARES COM RESSALVAS e RECOMENDAÇÕES**, portanto, o parecer é favorável, DESDE QUE ATENDIDAS AS RECOMENDAÇÕES.

São Paulo, 05 de setembro de 2018.

Derlei Miriam Paulucci Pinhata
Gestora do Termo de Colaboração

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

Termo de Aprovação
Termo de Colaboração
Processo SEDS/COSAN/BP N.º 2477/2016
Programa de Restaurante Popular Bom Prato

Unidade: Vila Nova Cachoeirinha

OSC participante: Sociedade Amigos Jardim Tobias e Primavera

Processo: 2477/2016

Vigência do Termo de Colaboração: até 22/01/2022.

Período monitorado: 01 de janeiro a 30 de junho de 2018.

TERMO DE APROVAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação designada através da Resolução 07 de 25/04/2017, alterada pela Resolução 22 de 28/08/2017 e, a vista do Parecer Técnico do Gestor do Termo, resolve avaliar a presente Prestação de Contas **REGULAR COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.**

RITA DE CÁSSIA QUADROS DALMASO
COORDENADORA COSAN

Derlei Miriam Paulucci Pinhata
COSAN – Bom Prato
Prestação de Contas

Gustavo Henrique Gamas Abreu Nunes
COSAN – Bom Prato
Prestação de Contas

22/10/2018 - BANCO DO BRASIL - 15:43:13
571714327 0126

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: SOCIEDADE A DO J T E JARD
AGENCIA: 0386-7 CONTA: 849-4

DATA	22/10/2018
NR. DOCUMENTO	57.171.432.700.126
VALOR DINHEIRO	1.018,11
VALOR TOTAL	1.018,11

NR.AUTENTICACAO 5.105.B8A.465.B77.C24

LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

Parcela 08/30